



Em nome de Deus, o Clemente, o Misericordioso

## REGIMENTO INTERNO - 2026

### Sumário

REGIMENTO INTERNO - 2026	1
PROPOSTA PEDAGÓGICA	5
HORÁRIOS	6
HORÁRIO DAS AULAS	6
<i>Horários de funcionamento</i>	6
<i>Entrada, oração e início das aulas</i>	6
<i>Atrasos e procedimentos</i>	6
<i>Período estendido do Ensino Médio (quartas-feiras)</i>	7
HORÁRIO DE SAÍDA	7
SAÍDAS ANTECIPADAS	8
SAÍDA DO ALUNO COM UM RESPONSÁVEL NÃO HABITUAL	8
REZAS E HORÁRIOS	9
FREQUÊNCIA	9
<i>Percentual mínimo obrigatório e encaminhamentos</i>	9
CARTEIRINHA ESCOLAR	10
TRANSPORTE ESCOLAR	10
SAÚDE DO ALUNO	11
AMBULATÓRIO/ENFERMARIA	12
UNIFORME	13
<i>Composição do uniforme</i>	13
<i>Regras de uso e acessórios</i>	14
<i>Identificação do uniforme</i>	14
<i>Calçados</i>	14

1



<b>Segurança</b>	14
<b>USO DE MAQUIAGEM</b>	14
<b>CANTINA</b>	15
<b>FESTA DE ANIVERSÁRIO</b>	15
<b>AGENDA ESCOLAR</b>	16
<b>SISTEMA DE ENSINO</b>	16
<i>Materiais escolares</i>	17
<i>Armários</i>	17
<i>Responsabilidade por materiais e pertences</i>	17
<i>Objetivos formativos</i>	17
<b>EDUCAÇÃO INCLUSIVA E ACESSIBILIDADE</b>	17
<i>Plano de Apoio/Plano Individual de Acompanhamento</i>	18
<i>Profissional de apoio escolar</i>	18
<i>Avaliação e acompanhamento</i>	18
<i>Documentos e confidencialidade</i>	19
<i>Vedação de cobrança adicional</i>	19
<b>SISTEMA DE AVALIAÇÃO</b>	19
<i>Integridade acadêmica</i>	20
<i>Uso de plataformas e recursos digitais</i>	20
<i>Ausências e remarcações</i>	20
<i>Notas, média e promoção</i>	21
<i>Avaliação com adaptações (Educação Inclusiva)</i>	21
<b>AUSÊNCIA NAS AVALIAÇÕES E AVALIAÇÕES SUBSTITUTIVAS</b>	22
<i>Solicitação e procedimentos</i>	22
<i>Valor da prova substitutiva</i>	22
<i>Agendamento e realização</i>	22
<b>RECUPERAÇÃO</b>	23
<i>Convocação</i>	23
<i>Efeito na nota</i>	23



<i>Autorização e responsabilidade da família</i>	23
<i>Valores e divulgação de resultados</i>	23
<i>Ausência em avaliações de recuperação</i>	24
<b>CONSELHO DE CLASSE</b>	24
<i>Composição</i>	24
<i>Convocação e presidência</i>	24
<i>Critérios de análise</i>	24
<i>Exame Final</i>	25
<b>RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA</b>	25
<b>APOIO PEDAGÓGICO E CURSOS EXTRACURRICULARES</b>	26
<b>REUNIÃO DE PAIS OU RESPONSÁVEIS</b>	26
<i>Entrega de boletins e avaliações</i>	26
<b>COORDENAÇÃO E DIREÇÃO PEDAGÓGICA</b>	27
<b>COORDENADORES DE ÁREA</b>	27
<b>PLANTÃO DE ATENDIMENTO</b>	27
<b>SALA DE AULA</b>	28
<b>DIREITOS DOS ALUNOS</b>	28
<b>DIREITOS DOS RESPONSÁVEIS</b>	29
<b>DEVERES DOS ALUNOS</b>	30
<b>DEVERES DOS RESPONSÁVEIS</b>	31
<b>RESPEITO À EQUIPE ESCOLAR E À AUTORIDADE PEDAGÓGICA</b>	32
<b>É VEDADO AOS ALUNOS</b>	33
<b>É VEDADO AOS RESPONSÁVEIS</b>	34
<b>O USO DO APARELHO CELULAR E DISPOSITIVOS ELETRÔNICOS PORTÁTEIS</b>	35
<i>Regras de uso (sala de aula e demais ambientes)</i>	35
<i>Procedimentos internos</i>	35
<i>Objetivos da medida</i>	35
<i>Responsabilidade sobre os aparelhos</i>	36



<b>OCORRÊNCIAS DISCIPLINARES E COMUNICAÇÕES PEDAGÓGICAS ENVIADAS POR E-MAIL</b>	36
<b>DA PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO AO BULLYING E OUTRAS FORMAS DE VIOLENCIA</b>	37
<b>MEDIDAS DISCIPLINARES</b>	38
<b>COLA (CONDUTA IRREGULAR EM AVALIAÇÕES)</b>	39
<b>ITINERÁRIOS FORMATIVOS PARA OS ALUNOS DO ENSINO MÉDIO</b>	40
<i>Oferta e escolha</i>	40
<i>Matrícula, vagas e critérios de seleção</i>	40
<i>Duração e continuidade</i>	41
<i>Avaliação e aprovação</i>	41
<i>Responsabilidades do(a) aluno(a)</i>	41
<b>SIMULADOS ENEM</b>	42
<b>PLANTÃO TIRA DÚVIDAS</b>	42
<i>Atividades on-line e avaliação</i>	43
<b>BIBLIOTECA</b>	43
<b>LABORATÓRIO</b>	44
<i>Normas de segurança e vestimenta</i>	44
<b>CULTURA DIGITAL E ROBÓTICA</b>	44
<b>EVENTOS E ATIVIDADES EXTRACURRICULARES</b>	44
<b>SISTEMA INTERNO DE FILMAGEM</b>	45
<b>DISPOSIÇÕES FINAIS</b>	45



## PROPOSTA PEDAGÓGICA

A prática pedagógica da Escola Islâmica Brasileira (EIB) fundamenta-se em uma abordagem **linguística e interacionista**, que transcende a mera transmissão de conteúdos e valoriza a construção ativa do conhecimento por meio do diálogo, da participação e da interação.

A Escola compromete-se a desenvolver, de forma integrada, **habilidades e competências acadêmicas**, bem como **valores ético-morais e religiosos**, favorecendo a formação integral do(a) aluno(a) e sua preparação para a vida adulta, por meio do fortalecimento da autonomia e do exercício consciente da cidadania.

Nesse sentido, o(a) aluno(a) é estimulado(a) a compreender que sua formação não se limita ao aprendizado de componentes curriculares, mas envolve também a construção de um conjunto de valores, atitudes e conhecimentos que o(a) capacitam a atuar de maneira responsável, crítica e participativa na sociedade.

Nossa prática pedagógica adota princípios de **aprendizagem significativa**, pressupondo que os conteúdos tenham sentido para o(a) aluno(a) e sejam trabalhados em sequência lógica, partindo do que lhe é próximo, do concreto e de seus conhecimentos prévios. Dessa forma, a vida e a realidade do(a) estudante são trazidas para a sala de aula, tornando o processo de ensino-aprendizagem mais relevante e efetivo.

O(a) aluno(a), ativo(a) e curioso(a), é reconhecido(a) como protagonista de sua aprendizagem, sendo incentivado(a) a investigar, questionar e participar, com orientação da equipe pedagógica, de modo a atender suas expectativas, interesses e necessidades.

Por compreender que a aprendizagem não se limita ao espaço da sala de aula, a Escola promove atividades extracurriculares, projetos interdisciplinares e estudo do meio, ampliando a vivência educacional e possibilitando contato com questões sociais, religiosas, políticas, econômicas e culturais presentes na realidade do(a) aluno(a).



# HORÁRIOS

## HORÁRIO DAS AULAS

A pontualidade é essencial para a formação do(a) aluno(a) e para o bom aproveitamento escolar, contribuindo para a organização, o respeito aos colegas e o pleno desenvolvimento das atividades pedagógicas e formativas.

### *Horários de funcionamento*

- **Educação Infantil (Pré I e Pré II) e Ensino Fundamental (1º ao 9º ano):**  
Todos os dias, das **07h25 às 13h30**; às **sextas-feiras**, até **13h45**.
- **Ensino Médio (1ª, 2ª e 3ª séries):**  
Todos os dias, das **07h25 às 13h30**; às **quartas-feiras**, até **17h00**.

### *Entrada, oração e início das aulas*

O portão será aberto às **07h00**. Diariamente, todos os alunos (a partir do **1º ano do Ensino Fundamental**) deverão dirigir-se à quadra. A oração inicia-se às **07h10** e encerra-se às **07h20**. Às **07h25** tem início a **1ª aula** do dia.

### *Atrasos e procedimentos*

- O portão será fechado às **07h25**. Após o início da **1ª aula**, haverá **tolerância de 5 (cinco) minutos** para chegada.
- O(a) aluno(a) que chegar **após 07h30** deverá entrar pela recepção, assinar o **livro de atrasos** e será encaminhado(a) à **Coordenação Pedagógica**, aguardando a entrada na **2ª aula**, com início às **08h10**.
- **Não serão permitidos mais de três atrasos dentro de um mesmo mês.**
- Após o início da **2ª aula** (08h10), o(a) aluno(a) somente poderá ingressar na Escola mediante **atestado médico**, comprovando o motivo do atraso.
- A partir do **3º atraso**, os responsáveis serão convocados pela Direção da Escola para orientação e encaminhamentos.



### **Período estendido do Ensino Médio (quartas-feiras)**

No dia do período estendido do Ensino Médio, os alunos terão horário para almoço. O ensinamento na **Mussala** ocorrerá das **12h15 às 12h25**. Às **13h00** tem início a **1ª aula** do período estendido.

- O(a) aluno(a) que chegar **após 13h05** deverá entrar pela recepção, assinar o **livro de atrasos** e será encaminhado(a) à **Coordenação Pedagógica**, aguardando a entrada na **2ª aula**, com início às **13h45**.
- **Não serão permitidos mais de três atrasos dentro de um mesmo mês**, também no período estendido.

## **HORÁRIO DE SAÍDA**

No horário de saída, o(a) aluno(a) poderá permanecer na Escola por até **30 (trinta) minutos** após o término das aulas, a título de tolerância, exceto nos casos em que estiver:

- participando de atividades de cursos extracurriculares;
- utilizando a biblioteca;
- em aulas de apoio pedagógico;

Desde que **devidamente autorizado(a)** pela Coordenação e/ou Direção da Escola.

Solicita-se aos pais e responsáveis **pontualidade** na retirada do(a) aluno(a). É importante, para a segurança e o bem-estar do(a) estudante, que ele(a) encerre a aula e encontre um responsável aguardando-o(a) no local indicado pela Escola.

Em caso de atraso na retirada além do período de tolerância, poderá ser aplicado **acríscimo de R\$ 50,00 (cinquenta reais)** no boleto do mês subsequente ao evento, conforme normas administrativas da Escola, visando ao custeio do acompanhamento e da organização necessária ao aluno(a) no período excedente.

O horário de fechamento da Escola será às **15h00** e, no dia do período estendido do Ensino Médio, às **17h30**. Após esses horários, **não será possível** a permanência do(a) aluno(a) nas dependências da Escola, devendo os responsáveis garantir a retirada antes do encerramento do expediente.



## SAÍDAS ANTECIPADAS

Os(as) alunos(as) somente serão dispensados(as) antes do término do período letivo mediante a **presença de responsável legal devidamente cadastrado** na Secretaria da Escola, garantindo a segurança e a organização interna.

A solicitação de saída antecipada deverá ser encaminhada **com antecedência**, preferencialmente:

- por meio da **agenda escolar** e/ou **autorização por escrito** (papel avulso), conforme orientação da Escola.

Em casos extraordinários, a autorização poderá ser enviada por e-mail para: **saidadealunos@islamica.com.br**.

Para melhor organização interna, solicita-se que pedidos extraordinários por e-mail sejam encaminhados com **mínimo de 1 (uma) hora de antecedência**.

As solicitações de saída antecipada deverão ser realizadas pessoalmente ou por e-mail **até às 12h30**.

Não serão aceitas, em hipótese alguma, autorizações **verbais ou por telefone**.

## SAÍDA DO ALUNO COM UM RESPONSÁVEL NÃO HABITUAL

Os(as) alunos(as) da Escola Islâmica Brasileira somente serão dispensados(as) mediante a presença de **responsável cadastrado** na Secretaria da Escola, garantindo a segurança do(a) estudante.

Quando houver necessidade de retirada do(a) aluno(a) por **pessoa não habitual**, os responsáveis deverão autorizar **por escrito**, com antecedência, informando **nome completo** e **número do RG** da pessoa autorizada, por um dos seguintes meios:

- **Agenda escolar e/ou folha avulsa;**
- **WhatsApp oficial da Secretaria** (quando disponibilizado pela Escola);
- Em casos extraordinários, por e-mail: **saidadealunos@islamica.com.br**.

Não serão aceitas, em hipótese alguma, autorizações **verbais ou por telefone**.



## REZAS E HORÁRIOS

As rezas ocorrem diariamente, em horários definidos pela Escola, como parte integrante da formação religiosa e do ambiente educativo. A participação é destinada aos alunos **muçulmanos**, conforme as orientações institucionais.

As alunas que já atingiram a puberdade e estiverem em período menstrual, bem como os alunos **não muçulmanos**, deverão comparecer à **Mussala** com postura respeitosa, permanecendo **como ouvintes**, preservando o caráter formativo e o respeito ao momento.

O horário da reza é considerado um momento de especial importância; por isso, espera-se de todos postura adequada, silêncio, respeito e cooperação para que a atividade transcorra com tranquilidade e dignidade.

O não comparecimento injustificado à Mussala, bem como condutas que desrespeitem o momento da reza, estarão sujeitos às medidas de orientação e disciplina previstas neste Regimento, com comunicação aos responsáveis e encaminhamento pela Coordenação, conforme a gravidade e a recorrência.

## FREQUÊNCIA

Caso o(a) aluno(a) se ausente e deixe de realizar alguma atividade avaliativa, poderá requerer **avaliação substitutiva**, conforme calendário, critérios e prazos estabelecidos pela Coordenação Pedagógica, mediante:

**apresentação de justificativa e/ou atestado**, quando aplicável, **em até 3 (três) dias úteis**, contados a partir do **retorno do(a) estudante às atividades escolares**; e  
**pagamento da taxa** estipulada pela Escola, **quando prevista nas normas internas**.

**Parágrafo único.** Casos excepcionais, devidamente justificados, poderão ser analisados pela Coordenação Pedagógica, que poderá aceitar a documentação fora do prazo.

### *Percentual mínimo obrigatório e encaminhamentos*

Nos termos da legislação educacional, é exigida a frequência mínima de **75% (setenta e cinco por cento)** do total de horas letivas para aprovação. Assim, o(a) aluno(a) poderá faltar até o limite de **25% (vinte e cinco por cento)** do total de aulas/horas.



Ultrapassado esse limite, o(a) aluno(a) será encaminhado(a) para análise e orientação da Coordenação Pedagógica, com comunicação aos responsáveis. **Quando houver possibilidade pedagógica e normativa**, o(a) aluno(a) poderá ser **convocado(a) para Exame Final** e/ou outras medidas de recuperação definidas pela Escola; contudo, permanece válida a regra legal de frequência mínima, podendo haver **retenção por frequência**, independentemente do desempenho acadêmico.

## CARTEIRINHA ESCOLAR

Os(as) alunos(as) do Ensino Fundamental e do Ensino Médio receberão a **Carteirinha Escolar** da Escola, a qual poderá ser utilizada, quando aplicável, para obtenção de benefícios e descontos em estabelecimentos como cinemas, teatros e similares, conforme as regras de cada local.

Em caso de perda, extravio ou dano, os responsáveis deverão solicitar a **2ª via** junto à empresa contratada pela Escola para emissão do documento, arcando com os custos e taxas eventualmente cobrados para a reemissão.

## TRANSPORTE ESCOLAR

A Escola Islâmica Brasileira informa que **não possui transporte escolar próprio e não terceiriza** esse serviço. Assim, os pais e/ou responsáveis são livres para contratar, manter e fiscalizar a prestação do transporte escolar, responsabilizando-se pela escolha do prestador, pelas condições do serviço e pela regularidade do atendimento.

Os(as) alunos(as) que utilizam transporte escolar deverão chegar à Escola **até 07h10**, a fim de participarem das orações, conforme a rotina formativa estabelecida.

O condutor escolar deverá cumprir rigorosamente os horários de entrada e saída. Caso sejam identificados **mais de 3 (três) atrasos consecutivos no mesmo mês** atribuídos ao transporte, a Escola poderá adotar medidas administrativas para preservação da organização e do cumprimento da rotina escolar, incluindo o **retorno do veículo com os alunos**, sem desembarque, quando necessário.

Solicita-se aos pais e responsáveis que colaborem acompanhando e cobrando do prestador de serviço a pontualidade e o cumprimento dos horários, a fim de evitar prejuízos à rotina pedagógica e formativa dos alunos.



## SAÚDE DO ALUNO

Para proteção da comunidade escolar e preservação de um ambiente seguro e saudável, não é permitida a permanência do(a) aluno(a) na Escola quando apresentar **virose**, **doença infectocontagiosa** e/ou estiver em **estado de convalescença**, salvo quando houver **autorização médica expressa**, por meio de **declaração/atestado** contendo assinatura e carimbo do profissional responsável.

O(a) aluno(a) que estiver impedido(a) de frequentar as aulas por motivo de saúde deverá ter suas ausências justificadas junto à Coordenação Pedagógica, conforme os procedimentos da Escola.

Não serão aceitos atestados ou declarações emitidos por familiares com grau de parentesco (por exemplo: pai, mãe, irmão(ã), padrasto, madrasta, avós etc.), a fim de assegurar a imparcialidade e a confiabilidade das informações apresentadas.

## HIGIENE

É responsabilidade das famílias manter as **unhas dos(as) alunos(as) limpas e aparadas**, contribuindo para a higiene, a segurança e o bem-estar de todos no ambiente escolar.

## PEDICULOSE (INFESTAÇÃO POR PIOLHOS)

Visando ao bem-estar coletivo e à prevenção da disseminação, a Escola adota os seguintes procedimentos:

- Ao identificar sinais de pediculose, a família será comunicada para que providencie o **tratamento adequado**, mantendo a criança **afastada temporariamente**, quando necessário, para evitar contágio.
- O(a) aluno(a) poderá **retornar à Escola após a realização do tratamento**, com condições adequadas de higiene e controle.
- A Escola orientará as famílias sempre que necessário, reforçando medidas preventivas e de cuidado, promovendo um ambiente saudável e respeitoso para todos.
- Quando necessário, o retorno poderá ser **condicionado à verificação da equipe escolar**, com a finalidade de assegurar o controle da infestação e a proteção do bem-estar coletivo.



## AMBULATÓRIO/ENFERMARIA

O Ambulatório/Enfermaria da Escola Islâmica Brasileira (EIB) tem como finalidade prestar **primeiros cuidados** e atendimento inicial a **intcorrências ocorridas no ambiente escolar**, preservando a segurança e o bem-estar do(a) aluno(a). O serviço **não realiza diagnósticos e não prescreve medicamentos**, cabendo à família buscar profissionais de saúde de sua confiança quando necessário.

- O atendimento é destinado exclusivamente às intercorrências verificadas no ambiente escolar. Indisposições ou mal-estares observados em casa deverão ser acompanhados por profissionais de saúde indicados pela família, não devendo o(a) aluno(a) comparecer à Escola quando não estiver em condições adequadas.
- Toda intercorrência terá como referência as informações da **Ficha Médica**, razão pela qual é indispensável mantê-la sempre **atualizada**, inclusive contatos de emergência, alergias, restrições e condições de saúde relevantes.
- Em casos de **virose, doenças infectocontagiosas e/ou estado de convalescença**, o(a) aluno(a) não deverá permanecer na Escola, salvo quando houver **autorização médica expressa**, por meio de **declaração/atestado** contendo assinatura e carimbo do profissional responsável, conforme as normas do tópico “Saúde do(a) aluno(a)”.
- A solicitação para administração de qualquer medicamento prescrito ao(à) aluno(a) (por exemplo, antibióticos) deverá ser feita **por escrito**, em folha avulsa, e acompanhada de **prescrição médica**, contendo dose, horário e tempo de administração.
- O único antitérmico utilizado na EIB é o **paracetamol**. A medicação para casos de **hipertermia/estado febril** somente será administrada mediante **autorização por e-mail no dia do ocorrido**, enviada para **enfermaria@islamica.com.br**. Não serão aceitas autorizações verbais ou por telefone.
- Alunos(as) que apresentarem **estado febril, mal-estar acentuado**, sinais sugestivos de condição infectocontagiosa, vômitos, diarreia, prostração ou outras condições que impeçam a participação nas atividades escolares **não poderão permanecer na EIB**, devendo ser retirados pelos responsáveis para os cuidados necessários.
- **Quando verificada temperatura corporal acima de 37,5°C**, o(a) aluno(a) **não poderá permanecer na EIB**, devendo ser retirado(a) pelos responsáveis para avaliação e cuidados necessários.
- Em casos de colisões/contusões, poderá ser utilizado **gel tópico de uso externo**, quando indicado, observadas eventuais restrições e alergias registradas na ficha do(a) aluno(a).



- Em situações como dores abdominais, cólicas, sangramentos nasais e outras intercorrências leves, o Ambulatório poderá realizar cuidados **não invasivos** e de suporte, como uso de gelo, bolsa de água quente, compressas frias ou medidas similares, conforme avaliação do atendimento.
- Em caso de urgência, antes de encaminhar o(a) aluno(a) para atendimento especializado, a EIB contatará primeiramente os pais e/ou responsáveis. Caso não seja possível localizá-los em tempo hábil, a Escola reserva-se o direito de encaminhar o(a) aluno(a) ao **serviço público de saúde mais próximo**, visando preservar sua integridade. As despesas médicas correrão por conta do responsável legal, conforme dados informados no ato da matrícula.
- Para controle e ciência dos responsáveis, toda ida ao Ambulatório será registrada em formulário e comunicada à família, preferencialmente por meio da agenda e/ou canais oficiais da Escola.

**Observação:** é obrigatório anexar **cópia da carteirinha do convênio médico**, caso possua, no ato da matrícula, bem como manter as informações cadastrais e de contato sempre atualizadas.

## UNIFORME

O uniforme escolar é de uso diário e obrigatório em todas as atividades organizadas pela Escola. Além de favorecer a organização e a identidade institucional, o uso do uniforme contribui para a socialização e para a segurança, possibilitando a identificação do(a) aluno(a) dentro e fora das dependências escolares.

### *Composição do uniforme*

**Educação Infantil (Pré I e Pré II):** Uniforme composto por camiseta azul com o logotipo da Escola, conjunto de calça e blusa (moletom ou helanca) e bermuda (meninos) ou short saia (meninas), com o nome da Escola.

**Ensino Fundamental – Anos Iniciais:** Uniforme composto por camiseta azul com o logotipo da Escola, conjunto de calça e blusa (helanca ou helanca felpada) e bermuda para meninos e meninas, abaixo do joelho, com o nome da Escola.

**Ensino Fundamental – Anos Finais e Ensino Médio:** Uniforme composto por camiseta azul com o logotipo da Escola e conjunto de calça e blusão (moletom ou helanca), com o nome da Escola.



Orientações específicas para meninas:

- Short saia permitido até o 1º ano do Ensino Fundamental;
- Calça legging permitida até o 5º ano do Ensino Fundamental.

#### ***Regras de uso e acessórios***

Não é permitido o uso de adereços e acessórios que não façam parte do uniforme (bonés, chapéus e similares), bem como amarrar na cintura qualquer blusa que não seja do uniforme escolar.

A Escola não se responsabiliza por extravio de joias, objetos de valor ou itens pessoais.

#### ***Identificação do uniforme***

Todo uniforme deve conter o nome completo do(a) aluno(a), marcado com caneta para tecido e/ou bordado. Uniformes sem identificação não são de responsabilidade da Escola.

#### ***Calçados***

O único calçado permitido é o tênis, por motivos de segurança e adequação às atividades escolares. Alunos(as) que comparecerem com crocs, sapatilhas, botas ou qualquer outro calçado que não seja tênis permanecerão na recepção até que um responsável compareça para providenciar o calçado adequado.

#### ***Segurança***

Para prevenir acidentes e garantir maior segurança nas atividades escolares, o calçado permitido é **tênis**. Para alunos da Educação Infantil, recomenda-se, preferencialmente, modelos com **velcro**, em substituição aos de cadarço.

## **USO DE MAQUIAGEM**

Considerando os princípios e valores islâmicos que norteiam a proposta pedagógica desta instituição, orienta-se que não é permitido o uso de maquiagem no ambiente escolar.

Tal medida visa preservar a simplicidade, a modéstia e o foco no desenvolvimento acadêmico, moral e espiritual dos(as) alunos(as), evitando excessos e distrações incompatíveis com o contexto educativo.



## CANTINA

O cardápio da cantina é elaborado por **nutricionista responsável**. Dúvidas, solicitações e orientações relacionadas à alimentação deverão ser tratadas diretamente com a equipe responsável pela cantina, pelo telefone **(11) 98800-8844**.

Os lanches consumidos ao longo do período escolar são de responsabilidade dos pais e/ou responsáveis, especialmente no que se refere a preferências alimentares, restrições, alergias e orientações específicas.

Solicita-se aos pais e responsáveis que acompanhem e orientem seus filhos quanto aos lanches e, havendo qualquer questão relacionada à cantina, que o contato seja realizado diretamente com a responsável, a fim de garantir melhor organização e atendimento adequado.

**PARA EVITAR O USO DE CELULAR NO AMBIENTE ESCOLAR, O PAGAMENTO NA CANTINA DEVERÁ SER REALIZADO, PREFERENCIALMENTE, POR CARTÃO (DÉBITO/CRÉDITO), CONFORME ORIENTAÇÃO DA EQUIPE RESPONSÁVEL.**

## FESTA DE ANIVERSÁRIO

As comemorações de aniversário poderão ocorrer **exclusivamente no horário de intervalo** do(a) aluno(a) e **sem a presença de pais e/ou responsáveis**, a fim de preservar a organização e a rotina escolar.

Não será permitida a entrada de alimentos externos. O “**kit festa**” deverá ser solicitado diretamente à **cantina da Escola** e a realização da comemoração deverá ser **comunicada e alinhada com antecedência** junto à **Coordenação Pedagógica**, conforme os procedimentos internos.

A decoração será fornecida pela Escola e estará limitada aos temas “**Educação Escolar**” ou “**Circo**”.

As lembrancinhas poderão ser enviadas pela família, desde que sejam adequadas ao ambiente escolar, respeitem os valores formativos da Instituição e sejam provenientes de empresas com reconhecimento no mercado, evitando itens sem procedência, impróprios ou incompatíveis com a faixa etária.



## AGENDA ESCOLAR

A agenda escolar é um instrumento diário de comunicação entre Escola e família, contribuindo para o acompanhamento da rotina, das orientações pedagógicas e dos registros escolares.

Seu uso é **obrigatório** e a agenda deverá permanecer junto ao material cotidiano do(a) aluno(a) até o **7º ano do Ensino Fundamental (Anos Finais)**.

Por essa razão, os pais e/ou responsáveis deverão **verificar e assinar** a agenda diariamente, assegurando ciência das comunicações e orientações registradas.

Em caso de perda ou extravio, será necessária a aquisição de **nova agenda**, no valor de **R\$ 35,00 (trinta e cinco reais)**.

Quando houver necessidade de comunicação da família com a Escola, esta deverá ser realizada **por folha avulsa**, reservando-se o uso da agenda, prioritariamente, para o(a) aluno(a) registrar suas atividades escolares, conforme orientação dos professores.

## SISTEMA DE ENSINO

A Escola Islâmica Brasileira adota um sistema de ensino alinhado aos referenciais educacionais vigentes, com organização curricular orientada pela **Base Nacional Comum Curricular (BNCC)** e pelas diretrizes aplicáveis, visando a uma formação acadêmica sólida e integrada aos valores ético-morais e formativos da Instituição.

No Ensino Médio, a organização curricular observa as diretrizes estabelecidas pela **Lei nº 13.415/2017**, que estrutura essa etapa com a **Formação Geral Básica (BNCC)** e a complementação por **Itinerários Formativos**, conforme previsto neste Regimento e na proposta pedagógica da Escola.

O material didático utilizado pela Escola, necessário ao desenvolvimento da proposta pedagógica e da metodologia adotada, é fornecido pela **Santillana Educação – Moderna**, composto por livros e recursos de apoio ao trabalho em sala de aula, incluindo atividades e tarefas complementares.



### ***Materiais escolares***

Desde o primeiro dia de aula, todos os(as) alunos(as) deverão comparecer à Escola com o **material escolar de uso diário completo** (livros, cadernos, dicionário, estojo e demais itens solicitados), **devidamente identificado**. A lista de material é disponibilizada nos canais oficiais da Escola.

### ***Armários***

Os(as) alunos(as) do **Ensino Fundamental – Anos Finais** e do **Ensino Médio** terão direito ao uso individual de **armário** na Escola, conforme regulamento específico entregue pela Coordenação Pedagógica.

### ***Responsabilidade por materiais e pertences***

A Escola orienta que objetos de valor sejam evitados. A EIB não se responsabiliza por **perda, quebra ou extravio** de materiais e pertences pessoais do(a) aluno(a), cabendo ao(à) estudante e à família o cuidado e a guarda dos mesmos.

### ***Objetivos formativos***

A Escola mantém empenho constante no desenvolvimento:

- da criatividade e do pensamento crítico;
- da capacidade de enfrentar situações novas com responsabilidade e autonomia;
- da construção de valores de ética, cidadania e convivência respeitosa.

Ao final de cada ciclo do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, busca-se que os(as) alunos(as) estejam aptos(as) a organizar ideias, estabelecer relações, interpretar dados, elaborar hipóteses, expressar-se com clareza e utilizar o conhecimento de forma consciente, contribuindo para o bem-estar coletivo e para uma atuação positiva na sociedade.

## **EDUCAÇÃO INCLUSIVA E ACESSIBILIDADE**

A Escola assegura o acesso, a participação e a aprendizagem de todos os alunos, garantindo condições de educação inclusiva, com respeito às diferenças e às necessidades específicas de apoio, quando houver.



A matrícula e a permanência do aluno são asseguradas, sendo vedada qualquer forma de restrição, recusa, condicionamento ou tratamento discriminatório em razão de deficiência, transtorno do espectro autista, altas habilidades/superdotação, necessidades de apoio ou condições de saúde.

Quando necessário, a Escola adotará medidas de acessibilidade e adaptações pedagógicas, organizacionais e avaliativas, de modo a remover barreiras e favorecer a participação do aluno nas atividades escolares, sem prejuízo das normas gerais de convivência previstas neste Regimento.

#### ***Plano de Apoio/Plano Individual de Acompanhamento***

Sempre que identificado como necessário pela equipe pedagógica, em diálogo com a família, será elaborado um Plano de Apoio/Plano Individual de Acompanhamento, contendo, quando aplicável:

1. objetivos pedagógicos e de participação;
2. estratégias e recursos de acessibilidade;
3. adaptações razoáveis de atividades e instrumentos;
4. critérios e formas de avaliação compatíveis com o planejamento;
5. responsabilidades dos profissionais envolvidos;
6. prazos de acompanhamento e revisão.

#### ***Profissional de apoio escolar***

Quando indicado no Plano de Apoio/Plano Individual, poderá ser disponibilizado profissional de apoio escolar para favorecer a segurança, a autonomia e a participação do aluno nas rotinas escolares, conforme atribuições definidas pela Escola e orientações da Coordenação Pedagógica.

#### ***Avaliação e acompanhamento***

As adequações de avaliação, quando necessárias, serão registradas no Plano de Apoio/Plano Individual, podendo incluir ajustes de tempo, forma de apresentação, instrumentos, critérios e recursos de acessibilidade, preservando-se os objetivos de aprendizagem do componente curricular.



### **Documentos e confidencialidade**

Documentos e informações do aluno (laudos, relatórios e registros) terão tratamento confidencial, com acesso restrito aos profissionais diretamente envolvidos, exclusivamente para fins pedagógicos e de cuidado.

### **Vedaçāo de cobrança adicional**

É vedada a cobrança de valores adicionais (taxas, mensalidades diferenciadas ou cobranças específicas) em razão de atendimento, adaptações, recursos de acessibilidade ou apoios necessários ao aluno.

### **Documentação e comunicação com profissionais externos**

1. Sempre que a família dispuser de laudos, relatórios e/ou pareceres relacionados a deficiência, TEA, transtornos do neurodesenvolvimento, condições de saúde ou necessidades específicas de apoio, recomenda-se o encaminhamento à Coordenação Pedagógica para subsidiar o planejamento escolar e as medidas de apoio, resguardada a confidencialidade das informações.
2. Mediante autorização da família, a Escola poderá manter contato com profissionais externos que acompanham o aluno, exclusivamente para alinhamento pedagógico e de apoio, quando necessário.
3. A ausência de laudo **não impede** o acolhimento e a adoção de medidas pedagógicas de apoio identificadas pela Escola; quando aplicável, a equipe pedagógica poderá solicitar documentos complementares para melhor planejamento e registro.

## **SISTEMA DE AVALIAÇÃO**

A avaliação é um processo contínuo de acompanhamento, análise e reorganização do trabalho escolar, com finalidade formativa e pedagógica. Na primeira semana de aula, os(as) professores(as) apresentarão aos(as) alunos(as) os critérios e instrumentos que serão utilizados ao longo do ano letivo.

A partir do **2º ano do Ensino Fundamental**, o desempenho escolar será verificado **bimestralmente** por meio dos seguintes instrumentos:

1. **Avaliações formativas:** individuais, em duplas ou em grupo, podendo incluir pesquisas, questões, tarefas e atividades com ou sem consulta, conforme datas e orientações definidas pelo(a) professor(a).



2. **Trabalhos bimestrais:** individuais, em duplas ou em grupo, podendo incluir pesquisas, seminários, apresentações e outras produções, conforme datas e orientações definidas pelo(a) professor(a).
3. **Avaliações somativas:** individuais, realizadas em sala de aula, sem consulta, em datas estipuladas pela Coordenação Pedagógica.
4. **Simulados ENEM:** realizados de forma on-line e/ou presencial para os alunos da **3ª série do Ensino Médio**, conforme organização e divulgação prévia.
5. **Postura de estudante (nota processual):** englobando, entre outros aspectos:
  - interesse e participação nas aulas; postura, disciplina, assiduidade e pontualidade; presença de material completo; atenção e respeito às normas de convivência;
  - realização de tarefas e participação nas atividades propostas;
  - realização de atividades on-line nas plataformas adotadas pela Escola.

### ***Integridade acadêmica***

A Escola valoriza a honestidade e a responsabilidade como princípios formativos. Assim, o(a) aluno(a) deverá realizar avaliações, trabalhos e atividades com integridade, sendo vedado o uso de meios ilícitos ou fraudulentos (cola, comunicação indevida, materiais não autorizados, plágio e similares), aplicando-se as disposições do tópico “**COLA**” e demais normas de convivência e disciplina previstas neste Regimento.

### ***Uso de plataformas e recursos digitais***

Quando houver atividades avaliativas em plataformas on-line, o acesso e a realização deverão seguir as orientações do(a) professor(a) e as normas institucionais relativas ao uso de dispositivos eletrônicos, observando o tópico “**O uso do aparelho celular**” e demais regras internas.

### ***Ausências e remarcações***

Avaliações formativas e trabalhos bimestrais não realizados em razão de ausência poderão ser remarcados **apenas uma vez**, mediante consenso com o(a) professor(a) da disciplina.

- Com apresentação de **atestado**, a atividade remarcada terá valor final de **100% (cem por cento)**.
- Sem apresentação de atestado de afastamento, a atividade remarcada terá valor final de **90% (noventa por cento)**.



As avaliações somativas bimestrais não realizadas em razão de ausência deverão seguir o calendário de **avaliações somativas substitutivas** divulgado pela Coordenação Pedagógica (vide “Ausências nas Avaliações e Avaliações Substitutivas”).

### **Notas, média e promoção**

Os resultados bimestrais serão expressos em notas de **0,00 (zero) a 10,00 (dez)**, com intervalos de **0,50 (cinquenta centésimos)**, totalizando **4 (quatro) notas** ao final do ano letivo.

A **média final** do(a) aluno(a) em cada componente curricular será obtida pela soma das notas bimestrais dividida por **4 (quatro)**, sendo indicador para fins de promoção, recuperação e retenção.

- Média final de **0,00 a 5,50**: retenção;
- Média final de **6,00 a 10,00**: promoção.

Para o cálculo da média final por componente curricular, a parte decimal será aproximada conforme os critérios:

- até **0,25** (inclusive), para o inteiro imediatamente inferior;
- superior a **0,25**, para o inteiro imediatamente superior.

Para ser aprovado(a) e promovido(a) para a série seguinte, o(a) aluno(a) deverá obter, no mínimo, **24 (vinte e quatro) pontos** em cada componente curricular (somatório anual). Caso não atinja a pontuação mínima, mesmo após participação no processo de **recuperação paralela**, deverá realizar **exames finais** nas disciplinas em que não alcançou a pontuação necessária.

### **Avaliação com adaptações (Educação Inclusiva)**

Quando houver necessidade identificada e registrada no **Plano de Apoio/Plano Individual de Acompanhamento**, a Escola adotará **adaptações razoáveis** nos instrumentos e procedimentos avaliativos (por exemplo: tempo ampliado, recursos de acessibilidade, formas alternativas de apresentação e registro de respostas), preservando-se os objetivos de aprendizagem do componente curricular.



## AUSÊNCIA NAS AVALIAÇÕES E AVALIAÇÕES SUBSTITUTIVAS

Os(as) alunos(as) que, por qualquer motivo, não comparecerem às **avaliações somativas bimestrais**, agendadas conforme o Calendário Escolar entregue no primeiro dia letivo do ano em vigor, poderão solicitar a **avaliação somativa bimestral substitutiva**, conforme normas e prazos estabelecidos pela Coordenação Pedagógica.

### **Solicitação e procedimentos**

- O formulário de solicitação deverá ser retirado pelo(a) aluno(a) na **Coordenação Pedagógica**.
- A solicitação deverá ser **assinada pelo responsável** e entregue, juntamente com o comprovante de pagamento, no **Departamento Financeiro**.
- Será cobrada a taxa de **R\$ 70,00 (setenta reais)** por prova substitutiva, **independentemente** da apresentação de atestado médico.

Os responsáveis deverão procurar o Departamento Financeiro, respeitando as datas definidas pela Coordenação Pedagógica, para requerer prova substitutiva, aulas e provas de recuperação.

### **Valor da prova substitutiva**

- Mediante apresentação de **atestado**, a prova substitutiva terá valor final de **100% (cem por cento)**.
- Sem apresentação de atestado de afastamento, a prova substitutiva terá valor final de **90% (noventa por cento)**.

Não serão aceitos atestados expedidos por familiares com grau de parentesco (por exemplo: pai, mãe, irmão(ã) etc.), assegurando imparcialidade e confiabilidade da justificativa.

### **Agendamento e realização**

Após a confirmação do pagamento, será informada a data de realização da avaliação substitutiva, que ocorrerá em **horário oposto ao horário regular de aula**, conforme cronograma.

Não haverá reposição para alunos(as) ausentes em **avaliações substitutivas**, bem como em **aulas e provas de recuperação**, devendo o(a) aluno(a) e seus responsáveis observar rigorosamente os prazos e datas divulgados pela Escola.



## RECUPERAÇÃO

A recuperação, parte integrante do processo de construção do conhecimento, deve ser compreendida como orientação contínua de estudos e criação de novas situações de aprendizagem, com finalidade pedagógica e formativa.

A recuperação ocorrerá de forma **paralela**, ao término de cada semestre, **fora do horário regular das aulas**, por meio de estudos, aulas e programações especialmente organizadas para favorecer o alcance dos objetivos estabelecidos.

### **Convocação**

Serão convocados para Recuperação Paralela os(as) alunos(as) que não obtiverem êxito nas avaliações do período, isto é, que apresentarem **média bimestral ou final inferior a 6,00 (seis) pontos**, conforme critérios da Coordenação Pedagógica.

### **Efeito na nota**

Submetido(a) à recuperação, o(a) aluno(a) poderá ter sua nota do bimestre ajustada, respeitando o limite máximo de **6,00 (seis) pontos**, conforme regras internas de cálculo e registro.

### **Autorização e responsabilidade da família**

É obrigatória a presença do responsável para **assinar a autorização e efetuar o pagamento** da recuperação paralela, incentivando a participação do(a) aluno(a) nas atividades propostas e o comprometimento com os estudos. O não cumprimento desses procedimentos poderá implicar a manutenção da nota anteriormente obtida, por inviabilizar a participação do(a) aluno(a) na recuperação.

Quando o(a) aluno(a) for convocado(a) para Recuperação Paralela, caberá à família a contratação do serviço oferecido pela instituição, nos termos administrativos definidos pela Escola.

### **Valores e divulgação de resultados**

Para o ano letivo de **2026**, o valor será de **R\$ 100,00 (cem reais)**, incluindo **aula de reforço e prova de recuperação**.



As notas de recuperação serão divulgadas **pessoalmente** aos responsáveis, conforme orientação da Escola.

### **Ausência em avaliações de recuperação**

Não haverá solicitação de avaliação substitutiva para as **Avaliações de Recuperação**, mesmo mediante apresentação de atestado médico, devendo o(a) aluno(a) e sua família observar rigorosamente as datas e horários divulgados.

## **CONSELHO DE CLASSE**

O Conselho de Classe é um órgão colegiado encarregado de analisar e deliberar sobre o resultado do desempenho escolar do(a) aluno(a) ao término do ano letivo, após os **quatro bimestres** e, quando aplicável, após o **Exame Final**, conforme critérios pedagógicos e normas internas da Escola.

### **Composição**

O Conselho de Classe é constituído por:

- Direção Pedagógica;
- Orientação Pedagógica;
- Coordenadores Pedagógicos;
- Coordenadores Assistentes;
- Coordenadores de Área;
- Professores da turma/classe.

### **Convocação e presidência**

O Conselho de Classe poderá ser convocado extraordinariamente pela Direção Pedagógica, a quem caberá sua constituição e organização. Compete à Direção Pedagógica presidir o Conselho de Classe.

### **Critérios de análise**

Na análise da situação de cada aluno(a), poderão ser considerados, entre outros, os seguintes elementos:



- Aproveitamento global;
- frequência;
- disciplina e postura de estudante;
- interesse;
- participação;
- domínio de pré-requisitos essenciais para o prosseguimento dos estudos na série/ano subsequente.

### ***Exame Final***

Não será submetido ao Conselho de Classe o(a) aluno(a) que **não comparecer** ao Exame Final, quando este for aplicável, permanecendo válido o resultado acadêmico registrado conforme o Sistema de Avaliação e as normas internas.

## **RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA**

A Direção Pedagógica e o Responsável Religioso poderão, mediante avaliação institucional e conforme as normas internas, **não efetivar a renovação de matrícula** do(a) aluno(a) que tenha frequentado a Escola no ano anterior, comunicando a decisão ao pai, mãe ou responsável **em tempo hábil**.

**OBSERVAÇÃO:** A matrícula do aluno somente se efetivará:

- Preenchimento e assinatura - FICHA DE MATRÍCULA SECRETARIA - 2026
- Preenchimento e assinatura - FICHA DE ASPECTOS DE SEGURANÇA – 2026
- Preenchimento e assinatura - FICHA DO FINANCEIRO DO ALUNO – 2026
- Preenchimento e assinatura - FICHA DE ANAMNESE - 2026
- Preenchimento e assinatura - FICHA MÉDICA – 2026
- Contrato de Prestação de Serviços Educacionais assinados
- DVA – DECLARAÇÃO DE VACINAÇÃO ATUALIZADA
- Quitação de todas as mensalidades referentes ao ano letivo anterior;
- Pagamento da matrícula, juntamente com o material didático e o pagamento da primeira parcela até o vencimento.

O não cumprimento dos prazos e exigências acima implicará **desistência da matrícula**, com consequente **liberação/transferência da vaga**, conforme a organização interna e a disponibilidade de turmas.



## APOIO PEDAGÓGICO E CURSOS EXTRACURRICULARES

A Escola Islâmica Brasileira poderá oferecer, ao longo do ano letivo, **apoio pedagógico e cursos extracurriculares** no período da tarde, conforme planejamento e disponibilidade. Os valores e condições de contratação serão definidos e informados pelo **Departamento Financeiro**, por meio dos canais oficiais da Escola.

Os(as) alunos(as) convocados(as) para apoio pedagógico, bem como aqueles(as) que aderirem a cursos extracurriculares, deverão ser **retirados** pelos responsáveis legais e/ou por terceiros previamente autorizados, nos horários determinados pela **Coordenação Pedagógica**, respeitando as orientações de entrada e saída.

Não serão aceitas, em hipótese alguma, autorizações **verbais ou por telefone** para retirada do(a) aluno(a), devendo a autorização ocorrer por escrito e/ou pelos canais oficiais definidos pela Escola.

## REUNIÃO DE PAIS OU RESPONSÁVEIS

As Reuniões de Pais e/ou Responsáveis ocorrem **bimestralmente** e têm como finalidade fortalecer a parceria entre família e Escola. Nessas ocasiões, são apresentadas informações gerais sobre a rotina escolar (recuperação, projetos, comunicados e orientações) e é realizado atendimento aos responsáveis pelos(as) professores(as), conforme organização da Coordenação Pedagógica.

A cada bimestre, os pais e/ou responsáveis recebem o **boletim** com as notas e o registro do desempenho do(a) aluno(a), devendo acompanhar e estar cientes dos resultados.

### **Entrega de boletins e avaliações**

- Boletins com **médias azuis** (todas acima de **6,00**) poderão ser entregues durante a reunião de pais e/ou diretamente aos(as) alunos(as), juntamente com o envelope contendo as avaliações do bimestre.
- Boletins com **médias abaixo de 6,00** e a **vista de avaliações** serão entregues **exclusivamente aos responsáveis**, durante a reunião de pais e/ou em datas específicas fixadas pela Coordenação Pedagógica.

A Escola reforça a importância do comparecimento às reuniões, como parte da corresponsabilidade educativa e do acompanhamento contínuo da aprendizagem.



## COORDENAÇÃO E DIREÇÃO PEDAGÓGICA

A Coordenação e a Direção Pedagógica constituem o elo entre professores, alunos e famílias, estando à disposição para orientações e esclarecimentos relacionados à vida escolar do(a) aluno(a).

Para que os responsáveis sejam atendidos com a devida atenção e organização, solicita-se que os atendimentos e reuniões sejam previamente agendados, conforme os procedimentos e horários estabelecidos pela Escola.

## COORDENADORES DE ÁREA

Os Coordenadores de Área estão presentes na Escola e à disposição de alunos e famílias para o esclarecimento de dúvidas específicas, bem como para o acompanhamento do processo de ensino-aprendizagem.

Compete aos Coordenadores de Área coordenar e supervisionar as atividades pedagógicas gerais, incluindo provas, trabalhos, projetos e demais instrumentos das disciplinas, nas seguintes áreas:

- **Linguagens:** Língua Portuguesa (gramática, redação e literatura);
- **Matemática e Desenho Geométrico;**
- **Ciências da Natureza:** Ciências, Biologia, Física e Química;
- **Língua Inglesa.**
- **Cultura Árabe**
- **Árabe**

## PLANTÃO DE ATENDIMENTO

- A Escola disponibiliza plantão de atendimento aos alunos e às famílias, realizado por professor especialista, de forma presencial e/ou por contato telefônico, conforme calendário interno.
- Os dias e horários do plantão são divulgados anualmente na **1ª Reunião de Pais** do ano letivo, podendo também ser comunicados pelos canais oficiais da Escola.



## SALA DE AULA

A sala de aula é um espaço de aprendizagem e formação, onde o(a) aluno(a) desenvolve atividades ao longo do ano letivo. Por isso, é essencial que seja respeitada e preservada, mantendo-se o ambiente limpo, organizado e adequado ao trabalho pedagógico.

Não é permitido permanecer nas salas de aula durante os intervalos, devendo os(as) alunos(as) seguir as orientações da Escola quanto aos espaços destinados ao recreio e à convivência.

O(a) aluno(a) que danificar móveis, objetos ou qualquer item de propriedade da Escola estará sujeito(a) às medidas pedagógicas e disciplinares previstas neste Regimento e deverá providenciar a **reposição e/ou resarcimento** do item danificado, conforme orientação da Direção e procedimentos administrativos da Instituição.

## DIREITOS DOS ALUNOS

- Ser tratado com respeito, dignidade e consideração por todos os membros da comunidade escolar.
- Ter sua individualidade reconhecida e valorizada, com tratamento isonômico, sem favorecimentos indevidos.
- Ser respeitado em sua identidade, cultura e crenças, sem discriminação de raça/cor, origem, condição socioeconômica, convicções religiosas ou políticas, assegurada a convivência harmoniosa no ambiente escolar.
- Estudar em ambiente seguro, saudável e acolhedor, livre de intimidações, violência, bullying e cyberbullying, com apuração e encaminhamento adequado de situações que atentem contra sua integridade física, moral e emocional.
- Receber orientação pedagógica e formativa diante de dificuldades de aprendizagem, de convivência ou de adaptação escolar.
- Ser ouvido em suas queixas, solicitações e reclamações, com acolhimento e encaminhamento adequado pela equipe escolar.
- Receber devolutivas de tarefas e avaliações devidamente corrigidas, com critérios claros e orientações para melhoria.
- Conhecer previamente (quando aplicável) os critérios de avaliação e os objetivos de aprendizagem, conforme planejamento pedagógico.



- Recorrer dos resultados das avaliações no prazo definido pela Escola (preferencialmente na semana de entrega dos resultados), mediante solicitação formal ao(à) professor(a) e/ou Coordenação.
- Recorrer dos resultados bimestrais no prazo definido pela Escola (preferencialmente na semana seguinte à Reunião de Pais), mediante solicitação formal à Coordenação.
- Ser orientado quanto às normas de convivência e ter caráter educativo e formativo priorizado nas intervenções, sempre que possível, por meio de medidas restaurativas e socioeducativas.
- Ter respeitada sua privacidade e sua imagem no ambiente escolar, conforme normas internas e legislação aplicável, especialmente quanto ao uso de dispositivos eletrônicos e registros de imagem/áudio.
- Solicitar atendimento e/ou orientação com professor(a), Coordenação e/ou Orientação Educacional, conforme procedimentos internos.
- Utilizar a biblioteca nos dias e horários estipulados, zelando pelos materiais e pelo ambiente.
- Utilizar dependências e instalações da Escola necessárias às atividades escolares, nos horários e condições estabelecidos.
- Participar de atividades, projetos e eventos escolares, conforme regras de cada ação, com incentivo ao protagonismo responsável.
- Organizar jogos, excursões, abaixo-assinados ou campanhas de qualquer natureza, desde que previamente autorizados pela Direção e em conformidade com os princípios e normas da Escola.
- Receber atendimento respeitoso em situações disciplinares, com ciência dos fatos, oportunidade de esclarecimento e orientação, respeitando sua faixa etária e maturidade, e com comunicação aos responsáveis quando cabível.
- Ter asseguradas adaptações razoáveis e medidas de acessibilidade quando necessário, visando inclusão e pleno desenvolvimento.

## DIREITOS DOS RESPONSÁVEIS

- Ser tratados com respeito e consideração por todos os membros da comunidade escolar.
- Serem atendidos pela Direção, Serviço Social, Coordenação e/ou Orientação Educacional, mediante agendamento e conforme procedimentos internos.
- Receber informações claras e tempestivas sobre calendário escolar, normas internas, projetos, eventos e procedimentos da Escola.



- Ser comunicados sobre ocorrências relevantes de convivência, disciplina e segurança envolvendo o(a) aluno(a), bem como sobre encaminhamentos pedagógicos e formativos adotados.
- Ser informados sobre rendimento, avaliações e frequência do(a) aluno(a), bem como receber orientações para apoio ao processo de aprendizagem.
- Solicitar esclarecimentos sobre critérios de avaliação, instrumentos e devolutivas, dentro dos prazos definidos pela Escola.
- Recorrer dos resultados de avaliações e/ou resultados bimestrais do(a) aluno(a) nos prazos definidos pela Escola, mediante solicitação formal, conforme regras internas.
- Participar de reuniões, atendimentos e momentos formativos propostos pela Escola, contribuindo para a corresponsabilidade educativa.
- Serem comunicados e chamados a participar, quando necessário, de procedimentos disciplinares, com ciência das medidas aplicadas e possibilidade de diálogo com a equipe escolar, respeitadas as normas internas.
- Ter garantido o sigilo e a confidencialidade de informações sensíveis, quando aplicável, no âmbito de atendimentos com o Serviço Social, a Orientação Educacional e Direção, respeitando as obrigações legais.
- Utilizar os canais oficiais de comunicação da Escola para tratar de assuntos pedagógicos, administrativos e disciplinares, recebendo retorno conforme os prazos e fluxos internos.
- Solicitar autorização para ações no âmbito escolar (campanhas, excursões, eventos e similares), observadas as normas da Escola e a deliberação da Direção.
- Ser informados sobre normas relativas ao uso de dispositivos eletrônicos, registros de imagem áudio e demais regras de convivência, colaborando com sua correta observância.

## DEVERES DOS ALUNOS

- Comparecer pontualmente às aulas, avaliações e demais atividades escolares.
- Cumprir as orientações e atividades atribuídas pela Direção, Responsável Religioso, Coordenação, Orientação Educacional e professores.
- Tratar com respeito professores, funcionários e colegas, preservando a boa convivência.
- Trazer e utilizar o material escolar necessário às aulas, zelando por sua guarda e conservação.
- Justificar ausências e atrasos quando solicitado, por meio dos responsáveis, conforme procedimentos da Escola.



- Apresentar-se devidamente uniformizado em todas as atividades escolares, conforme normas da Escola.
- Participar com compromisso das atividades, trabalhos, solenidades e eventos escolares.
- Manter postura e comportamento adequados dentro da Escola e em suas adjacências.
- Zelar pela integridade física e moral de todos, evitando brincadeiras agressivas, intimidações, ofensas, discriminação, atitudes e vocabulários inadequados.
- Indenizar danos materiais causados ao patrimônio da Escola ou a bens de colegas e colaboradores, quando devidamente apurado, conforme deliberação da Direção.
- Permanecer no recinto escolar durante o horário letivo, não se ausentando sem autorização da Direção/Coordenação.
- Atender às convocações e orientações da Direção, Responsável Religioso, Coordenação e professores.
- Participar das rezas e demais atividades religiosas com respeito e postura adequada, conforme a proposta pedagógica e formativa da Escola.
- Comparecer às aulas de Cultura Árabe com assiduidade, respeito e comprometimento com a aprendizagem.
- Devolver, no prazo estipulado, os materiais retirados da Biblioteca, em perfeito estado de conservação.
- Inteirar-se do Sistema de Avaliação, do calendário escolar e acompanhar o próprio desempenho acadêmico.
- Agir com honestidade em tarefas, trabalhos e avaliações, observando as normas escolares.
- Utilizar as lixeiras de coleta seletiva e colaborar com as ações de sustentabilidade promovidas pela Escola.

## DEVERES DOS RESPONSÁVEIS

- Garantir a pontualidade e a assiduidade do(a) aluno(a), acompanhando sua rotina escolar.
- Atender às convocações da Direção, Responsável Religioso, Coordenação e/ou Orientação Educacional, comparecendo quando solicitado.
- Solicitar autorização e justificar, por escrito, a necessidade de saída antecipada ou ausência do(a) aluno(a), conforme procedimentos da Escola.
- Acompanhar comunicados, correspondências e registros enviados pela Escola, devolvendo-os assinados quando solicitado.



- Orientar o(a) aluno(a) quanto ao uso do celular e demais dispositivos eletrônicos, conforme as normas internas.
- Cumprir outras determinações emanadas pela Direção, nos termos deste Regimento e demais normas aplicáveis.

## RESPEITO À EQUIPE ESCOLAR E À AUTORIDADE PEDAGÓGICA

A Escola Islâmica Brasileira reafirma que a convivência entre alunos, responsáveis e colaboradores deve ser pautada pelo **respeito**, pela **civilidade** e pelos princípios formativos e religiosos da Instituição.

Não será tolerada conduta de **desrespeito** a professores e demais colaboradores, tais como: ofensas verbais, gritos, ameaças, intimidação, humilhação, constrangimento, desqualificação do trabalho pedagógico, exposição vexatória ou ataques por meio digital (mensagens, redes sociais e similares), dentro da Escola, em suas imediações ou em comunicações relacionadas à vida escolar.

### ***Do(a) aluno(a)***

O(a) aluno(a) deverá tratar professores e colaboradores com respeito e acatar as orientações pedagógicas e disciplinares. Em caso de discordância, deverá solicitar diálogo pelos canais adequados, com postura compatível com o ambiente escolar.

### ***Dos responsáveis***

Pais e responsáveis deverão manter postura respeitosa em atendimentos presenciais e em quaisquer comunicações com a Escola. Divergências e solicitações deverão ser tratadas por meio dos **canais oficiais** e, quando necessário, junto à Coordenação e/ou Direção, preservando-se a dignidade de todos os envolvidos.

### ***Medidas e encaminhamentos***

A ocorrência de desrespeito por aluno(a) e/ou responsável ensejará registro formal e poderá resultar em providências pedagógicas e disciplinares previstas neste Regimento, incluindo convocação da família, advertências e demais medidas cabíveis, conforme a gravidade e/ou reincidência.



### **Bolsas e benefícios (bolsa/contrato)**

Quando o(a) aluno(a) for beneficiário(a) de **bolsa** ou **desconto**, condutas graves ou reincidentes de desrespeito praticadas pelo(a) aluno(a) e/ou por seus responsáveis poderão ensejar **revisão, suspensão ou cancelamento do benefício, nos termos do Contrato de Bolsa vigente** e mediante análise interna pela instância competente, com comunicação formal à família.

## **É VEDADO AOS ALUNOS**

Considerando a preservação de um ambiente escolar seguro, respeitoso e coerente com os princípios formativos e religiosos da Escola, é vedado ao(à) aluno(a):

- Promover algazarras, tumultos, gritos ou atitudes que comprometam o bom andamento das aulas e demais atividades, dentro da Escola ou em suas imediações;
- Portar objetos perigosos;
- Praticar atos indecorosos, ofensivos ou **incompatíveis com a postura respeitosa esperada no ambiente escolar**, com os princípios formativos e com os valores da Escola;
- Fumar em qualquer dependência da escola e em seus arredores;
- Alimentar-se dentro da sala de aula, salvo autorização expressa;
- Gravar/rabiscar nas paredes, no assoalho ou em qualquer parte do prédio, do mobiliário ou material escolar, desenhos ou sinais gráficos;
- Ausentar-se das aulas ou da Escola sem a devida autorização;
- Praticar jogos de azar nas dependências da Escola;
- Usar aparelhos eletrônicos durante as aulas, salvo quando autorizado pelo(a) professor(a) para fins pedagógicos;
- Desrespeitar os limites de contato físico e conduta, observando os preceitos religiosos e a postura de respeito e recato orientada pela Escola;
- Envolver-se em brigas e/ou atos de violência, dentro da Escola ou em suas imediações;
- Ocupar-se de atividades alheias ao conteúdo das aulas, assim como entrar ou sair da sala sem a prévia autorização do(a) professor(a);
- Aglomerar-se na porta das salas durante o intervalo ou na troca de professores, interferindo no bom andamento das atividades;
- Alterar, rasurar, suprimir ou acrescentar anotações em documentos escolares (livro de ocorrências, diário de classe, comunicados etc.);



- Distribuir folhetos, propagandas e publicações de qualquer natureza, sem autorização prévia da Direção;
- Utilizar meios ilícitos/fraudulentos em avaliações e instrumentos de verificação da aprendizagem, bem como em trabalhos escolares (cola, comunicação indevida, materiais não autorizados etc.);
- Usar linguagem imprópria, praticar atos indecorosos ou portar materiais impróprios ao ambiente escolar e aos valores da Escola;
- Fotografar, filmar, gravar áudio ou reproduzir/divulgar imagens da Escola, de professores, colaboradores ou alunos, sem autorização institucional, ficando sujeito às medidas disciplinares previstas neste Regimento e, quando cabível, aos encaminhamentos competentes;
- Para evitar acidentes nas escadas, usar mochilas com rodinhas, conforme orientação da Escola;
- Combinar ou incentivar falta coletiva. Caso ocorra, as faltas serão registradas e o conteúdo ministrado constará no diário de classe.

## É VEDADO AOS RESPONSÁVEIS

Para preservar a organização e a segurança da comunidade escolar, é vedado aos responsáveis:

- Promover, sem autorização da Direção, rifas ou venda de qualquer espécie no âmbito escolar; os objetos poderão ser retidos e serão devolvidos apenas aos responsáveis;
- Ingressar ou permanecer em dependências da Escola sem autorização e sem observância dos procedimentos internos (portaria/recepção), bem como trazer pessoas não autorizadas;
- Distribuir folhetos, propagandas e publicações de qualquer natureza sem autorização prévia da Direção;
- Fotografar, filmar, gravar áudio ou divulgar imagens/áudios de ambientes internos, alunos, professores e colaboradores sem autorização institucional, ficando sujeito às medidas cabíveis conforme este Regimento e a legislação aplicável;
- Incentivar, apoiar ou organizar falta coletiva de turma.



## O USO DO APARELHO CELULAR E DISPOSITIVOS ELETRÔNICOS PORTÁTEIS

Em conformidade com a **Lei nº 15.100, de 13 de janeiro de 2025**, fica **restrito** o uso, por estudantes, de aparelhos eletrônicos portáteis pessoais, inclusive telefones celulares, **durante as aulas, o recreio e os intervalos**, em todas as etapas da educação básica, nas dependências da Escola.

A presente norma tem finalidade educativa e formativa, buscando favorecer um ambiente escolar mais seguro, atento e produtivo, que estimule a concentração, o respeito ao processo de ensino-aprendizagem e a convivência presencial saudável.

### **Regras de uso (sala de aula e demais ambientes)**

1. O(a) aluno(a) que trouxer celular ou dispositivo eletrônico deverá mantê-lo **guardado e sem uso** durante o período escolar (aulas, recreio e intervalos).
2. **Em sala de aula, o uso não é permitido.**
3. Em qualquer necessidade de contato urgente (inclusive no recreio, intervalo, pátio e **cantina**), o(a) estudante deverá **procurar a Coordenação/Secretaria**, e os responsáveis deverão utilizar os **canais oficiais** de comunicação da Escola.

### **Procedimentos internos**

1. Em caso de descumprimento, poderão ser adotadas medidas educativas e disciplinares previstas neste Regimento, inclusive convocação do responsável e, quando necessário, retirada antecipada do(a) aluno(a), que aguardará na recepção.
2. Situações de **acessibilidade, inclusão, condições de saúde** ou **segurança/necessidade** serão tratadas conforme a legislação e orientações internas, com ciência da Coordenação.

### **Objetivos da medida**

- Proporcionar ambiente de aprendizagem livre de distrações;
- Prevenir uso inadequado da tecnologia no período escolar;
- Reforçar valores de convivência, respeito, autocontrole e disciplina;
- Alinhar as práticas escolares às determinações legais em vigor.



### ***Responsabilidade sobre os aparelhos***

A Escola recomenda que não sejam trazidos aparelhos de valor. Quando houver recolhimento/guarda temporária por necessidade disciplinar, o procedimento seguirá as normas internas de registro e devolução ao responsável.

## **OCORRÊNCIAS DISCIPLINARES E COMUNICAÇÕES PEDAGÓGICAS ENVIADAS POR E-MAIL**

Com o objetivo de fortalecer a parceria entre Escola e família e manter uma comunicação clara e contínua, a Escola utiliza sistema interno para envio de registros e comunicações por e-mail aos pais e/ou responsáveis, com caráter **orientativo, educativo e formativo**. Ocorrências em sala de aula.

### ***Ocorrências em sala de aula***

As ocorrências registram situações observadas no cotidiano escolar que demandam ciência e acompanhamento da família, tais como:

- falta de material escolar;
- não realização de atividades em classe e/ou em casa;
- uso incompleto do uniforme;
- atrasos nas trocas de aula e/ou retorno após o intervalo;
- atitudes inadequadas e desrespeito às normas de convivência;
- excesso de conversa e comportamentos que prejudiquem a aula;
- comer e/ou dormir em sala de aula;
- entre outras situações pertinentes.

### ***Comunicações de Acompanhamento Pedagógico***

As comunicações de acompanhamento pedagógico referem-se a orientações e encaminhamentos realizados pela Coordenação Pedagógica, com finalidade educativa e de apoio ao desenvolvimento acadêmico e formativo do(a) aluno(a), tais como:

- comparecimento do(a) aluno(a) à Coordenação para orientações sobre postura em sala de aula;
- incentivo à leitura de livros paradidáticos;
- realização de exercícios e atividades on-line;



- organização, métodos de estudo e acompanhamento pedagógico;
- desempenho abaixo da média em avaliações formativas, trabalhos bimestrais e avaliações somativas;
- orientações relativas às aulas de Cultura Árabe e demais atividades formativas (por exemplo, uso do **hijab**, quando aplicável);
- entre outros encaminhamentos necessários.

Os responsáveis deverão manter seus e-mails atualizados junto à Secretaria e acompanhar as comunicações enviadas pela Escola, a fim de colaborar com o desenvolvimento acadêmico e formativo do(a) aluno(a).

## DA PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO AO BULLYING E OUTRAS FORMAS DE VIOLÊNCIA

A Escola adota política de prevenção, acolhimento e enfrentamento ao bullying, cyberbullying e demais formas de violência ou discriminação, em conformidade com a Lei nº 13.185/2015, visando à promoção da cultura de paz, do respeito mútuo, da solidariedade e do diálogo construtivo como princípios essenciais da convivência escolar.

Considera-se bullying toda ação ou omissão intencional, repetitiva e sem motivação evidente, que cause constrangimento, humilhação, exclusão ou sofrimento físico, moral ou emocional ao(à) aluno(a), praticada por indivíduo ou grupo, por meios físicos, verbais, virtuais/digitais ou simbólicos.

A Escola promoverá ações pedagógicas contínuas de conscientização e formação da comunidade escolar, visando:

1. fortalecimento da cultura de paz;
2. valorização do respeito à diversidade;
3. construção de ambiente seguro e inclusivo.

As medidas adotadas priorizarão caráter restaurativo e socioeducativo, conforme a gravidade e as circunstâncias do fato, tais como:

1. círculos restaurativos;
2. mediação de conflitos;
3. orientação individual;
4. acompanhamento pedagógico.



Os casos serão apurados pela Direção e equipe pedagógica, garantindo o contraditório e a ampla defesa, quando aplicável, com comunicação à família pelos canais institucionais.

A aplicação de sanções disciplinares observará os princípios da dignidade da pessoa humana, proporcionalidade e desenvolvimento integral do educando, podendo ocorrer somente após o esgotamento das medidas restaurativas e socioeducativas, salvo em situações de maior gravidade, conforme previsto neste Regimento e na legislação aplicável.

## MEDIDAS DISCIPLINARES

“Nos casos de bullying, cyberbullying, violência ou discriminação, aplicam-se também as disposições do tópico ‘Prevenção e Enfrentamento ao Bullying e outras formas de violência’, priorizando medidas restaurativas e socioeducativas.”

As medidas disciplinares aplicáveis em casos de descumprimento das normas de convivência poderão ocorrer de forma progressiva, considerando a gravidade do fato, a reincidência e o contexto, observadas as disposições deste Regimento e da legislação aplicável:

1. Orientação verbal pelo(a) professor(a);
2. Registro de ocorrência por escrito pelo(a) professor(a), com comunicação aos e-mails cadastrados;
3. Comunicado escrito da Coordenação Pedagógica (a cada três ocorrências registradas em sala de aula, poderá ser emitido um comunicado; por ano letivo, poderão ser emitidos até três comunicados);
4. Advertência escrita pela Coordenação Pedagógica (também poderá ser emitida advertência escrita após três comunicados; por ano letivo, poderão ser emitidas até três advertências);
5. Suspensão formal, mediante decisão da Direção Pedagógica (com anuência do Responsável Religioso, quando aplicável), com ciência dos responsáveis, registrada por escrito;
6. Poderá ser emitida suspensão formal após três advertências escritas; por ano letivo, poderão ser aplicadas até três suspensões;
7. Encaminhamento para transferência e/ou não renovação da matrícula, após deliberação da Direção.

Serão observadas as disposições do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990) e demais normas aplicáveis. Dependendo da gravidade do ato, a família será convocada e deverá comparecer à Escola para ciência da ocorrência e, quando necessário, retirada do(a) aluno(a).



Poderá ser aplicada suspensão imediata, independentemente do histórico do(a) aluno(a), nos seguintes casos:

- agressão física iniciada pelo(a) aluno(a);
- agressão física em retaliação (reação agressiva), ainda que motivada por conflito prévio;
- agressões, ofensas, exposição indevida ou difamação por meio de redes sociais, aplicativos de mensagem, plataformas digitais ou quaisquer meios eletrônicos.

A quantidade de dias de suspensão será definida pela Escola, de forma proporcional à gravidade do fato. Em caso de avaliação bimestral previamente agendada durante o período de suspensão, a família poderá requerer avaliação substitutiva, conforme critérios institucionais.

## **COLA (CONDUTA IRREGULAR EM AVALIAÇÕES)**

Considera-se cola qualquer tentativa de obter ou fornecer informações durante avaliações, por comunicação com colegas ou pelo uso de materiais não autorizados (folhas, livros, cadernos, anotações, dispositivos eletrônicos ou registros em objetos pessoais, mobiliário, materiais escolares ou no próprio corpo). Constatada a situação, o(a) professor(a) poderá recolher a avaliação e adotar os encaminhamentos pedagógicos previstos, podendo ser considerada, para fins de correção, apenas a parte realizada até o momento da constatação, conforme critério do(a) professor(a) e orientação da Coordenação.

O registro do(a) professor(a) quanto à ocorrência será considerado para fins de apuração. Caso haja desrespeito às orientações do(a) professor(a) ou descumprimento das regras da avaliação, a Coordenação Pedagógica tomará as providências cabíveis, podendo ser atribuída nota zero (0), com os seguintes desdobramentos:

1. impedimento de realização de prova substitutiva na disciplina em que ocorreu a cola;
2. um dia de suspensão na primeira ocorrência; havendo avaliação no mesmo dia, o(a) aluno(a) poderá requerer prova substitutiva, conforme critérios institucionais;
3. encaminhamento à Direção Pedagógica para deliberação.

Em caso de suspeita fundamentada, mesmo após o término da avaliação, poderá ser solicitada a verificação de imagens do sistema interno de monitoramento, quando existente e autorizado, exclusivamente para fins de apuração, observadas as normas internas e a legislação aplicável. Constatada a cola, a avaliação poderá ser anulada.



## ITINERÁRIOS FORMATIVOS PARA OS ALUNOS DO ENSINO MÉDIO

As mudanças introduzidas na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), por meio da **Lei nº 13.415/2017**, estabeleceram um modelo de Ensino Médio mais diversificado e flexível, substituindo o currículo único por uma organização composta pela **Base Nacional Comum Curricular (BNCC)** e pelos **Itinerários Formativos**.

O currículo do Ensino Médio será composto por:

1. **Formação Geral Básica (BNCC);** e
2. **Itinerários Formativos**, organizados por meio da oferta de diferentes arranjos curriculares nas seguintes áreas:
  - I. Linguagens e suas tecnologias;
  - II. Matemática e suas tecnologias;
  - III. Ciências da natureza e suas tecnologias;
  - IV. Ciências humanas e sociais aplicadas;
  - V. Formação técnica e profissional.

Os Itinerários Formativos correspondem a **cursos semestrais**, distintos das aulas curriculares da formação geral básica (BNCC) adotada pela Escola Islâmica Brasileira (EIB). Sua proposta é ampliar experiências de aprendizagem por meio de metodologias que favoreçam a **participação, a interação e a produção** dos estudantes, podendo, inclusive, ter caráter **interdisciplinar**.

### **Oferta e escolha**

A cada semestre, a Escola organizará um conjunto de Itinerários Formativos, considerando as áreas acima e os resultados de **consulta/votação** junto aos alunos do Ensino Médio. As opções ofertadas, bem como seus objetivos, conteúdos, metodologia, carga horária, pré-requisitos (quando houver) e formas de avaliação, constarão no **manual informativo** de cada Itinerário.

### **Matrícula, vagas e critérios de seleção**

Os Itinerários Formativos serão oferecidos a todos os alunos do Ensino Médio e poderão reunir, em um mesmo Itinerário, estudantes de **séries diferentes**, conforme a proposta pedagógica do curso.



Havendo número de interessados superior ao de vagas, os critérios de seleção serão definidos no manual do Itinerário, podendo incluir:

- **sorteio** (critério preferencial);
- **desempenho/nota**, quando pertinente;
- **experiência prévia** em atividade equivalente oferecida pela EIB.

Caso o(a) aluno(a) não obtenha vaga no Itinerário desejado em determinado semestre, poderá concorrer novamente em semestres posteriores, conforme a oferta disponível.

#### **Duração e continuidade**

A duração de cada Itinerário Formativo é **semestral**, podendo ou não ter continuidade no semestre subsequente, de acordo com a oferta e a proposta pedagógica.

#### **Avaliação e aprovação**

A avaliação nos Itinerários Formativos seguirá o **Sistema de Avaliação da Escola**, observando critérios pedagógicos definidos no manual do Itinerário e no planejamento do(a) professor(a). Poderão ser desenvolvidos projetos ao longo do semestre e, ao final, será realizada uma **atividade de conclusão/apresentação final**, conforme previsto.

As regras de aprovação e aproveitamento seguirão os mesmos princípios aplicáveis às disciplinas curriculares obrigatórias, respeitando-se as especificidades de cada Itinerário.

#### **Responsabilidades do(a) aluno(a)**

Para fins de acompanhamento e aproveitamento, o(a) aluno(a) matriculado(a) em Itinerário Formativo compromete-se a:

1. **Cumprir a frequência** mínima exigida e manter assiduidade e pontualidade;
2. Participar das atividades propostas com postura respeitosa e colaborativa, compatível com os valores formativos da Escola;
3. Realizar e entregar tarefas, projetos e demais atividades avaliativas nos prazos estabelecidos;
4. Respeitar as orientações do(a) professor(a), da Coordenação e as normas de convivência aplicáveis ao ambiente escolar;
5. Zelar pelo patrimônio, materiais e espaços utilizados durante as atividades;



6. Observar as regras institucionais sobre **uso de aparelhos eletrônicos**, quando aplicáveis, e respeitar autorizações pedagógicas específicas do(a) professor(a).

O descumprimento das responsabilidades acima poderá implicar orientações pedagógicas, convocação de responsáveis e, quando necessário, aplicação das medidas previstas neste Regimento, resguardado o caráter educativo e formativo do processo.

## SIMULADOS ENEM

Os Simulados ENEM, realizados em parceria com a **Santillana/Moderna Educação**, constituem instrumento pedagógico de preparação acadêmica, proporcionando ao(à) aluno(a) a oportunidade de testar conhecimentos em condições semelhantes às avaliações externas, com foco no desenvolvimento de competências, gestão do tempo e familiarização com o formato do exame.

A **Coordenação Pedagógica** divulgará previamente, por meio de **comunicado oficial**, o calendário, as orientações de aplicação e a **forma de pontuação** dos simulados, incluindo sua vinculação aos bimestres, quando aplicável.

Os resultados serão analisados e trabalhados em sala de aula, com devolutivas pedagógicas, visando à melhoria contínua do desempenho dos estudantes.

Todos os simulados poderão **compor nota**, conforme normas definidas pela Coordenação Pedagógica e comunicadas com antecedência pelos canais oficiais da Escola.

## PLANTÃO TIRA DÚVIDAS

Considerando o volume de conteúdos e exercícios trabalhados ao longo do ano letivo, é natural que surjam dúvidas durante o processo de aprendizagem. O **Plantão Tira Dúvidas** é um atendimento pedagógico destinado a apoiar os(as) alunos(as) no esclarecimento de questões, revisão de conteúdos e orientação de estudos, favorecendo o desenvolvimento acadêmico com responsabilidade e autonomia.

O Plantão é direcionado aos alunos do **Ensino Fundamental – Anos Finais** e do **Ensino Médio**, conforme cronograma e organização divulgados pela Escola, podendo ocorrer de forma presencial e/ou por atividades on-line, conforme proposta pedagógica.



### **Atividades on-line e avaliação**

Com a finalidade de ampliar a prática de questões e a preparação para simulados on-line, poderão ser propostas **atividades on-line** vinculadas ao Plantão. Quando aplicável, tais atividades:

- serão **avaliadas**;
- terão suas **notas computadas nos bimestres**;
- seguirão critérios e prazos definidos e **orientados pelos professores**, com divulgação prévia pelos canais oficiais da Escola.

A participação no Plantão e nas atividades propostas deverá ocorrer com postura respeitosa e comprometimento, em consonância com os princípios formativos e as normas de convivência da Escola.

## **BIBLIOTECA**

A Biblioteca é um espaço de estudo e formação que incentiva o hábito da leitura, a pesquisa e a ampliação do conhecimento. A Escola Islâmica Brasileira (EIB) busca proporcionar aos alunos um ambiente acolhedor e organizado para consultas, pesquisas e empréstimo de livros.

O(a) aluno(a) deverá:

- respeitar o horário de funcionamento da Biblioteca e as orientações dos responsáveis pelo setor;
- manter postura adequada, preservando o silêncio e o bom convívio, de modo a não prejudicar o estudo dos demais;
- zelar pela conservação dos livros e materiais, devolvendo-os no prazo estipulado e em perfeito estado;
- cumprir as regras de empréstimo, renovação e devolução estabelecidas pela Escola.

Em caso de atraso na devolução, perda ou danos ao material emprestado, serão adotadas as providências cabíveis conforme as normas internas da Escola.



## LABORATÓRIO

O laboratório é um **ambiente pedagógico** destinado ao desenvolvimento de **competências investigativas**. Durante as aulas de Prática e Ação, os(as) alunos(as) terão oportunidades de fortalecer posturas científicas, associando teoria e prática com responsabilidade e respeito às normas de segurança.

### **Normas de segurança e vestimenta**

Nas aulas de Laboratório em que houver necessidade de proteção, é **obrigatório** o uso de **jaleco branco**, conforme orientação do(a) professor(a) e as normas internas de segurança.

## CULTURA DIGITAL E ROBÓTICA

A Cultura Digital e a Robótica Educacional integram a proposta pedagógica da Escola, com o objetivo de desenvolver o raciocínio lógico, a criatividade, a resolução de problemas e o trabalho em equipe, por meio de recursos tecnológicos adequados à faixa etária dos(as) alunos(as).

As atividades de cultura digital e robótica fazem parte do currículo escolar e deverão ser realizadas com:

- responsabilidade e comprometimento com a aprendizagem;
- cuidado e zelo pelos materiais, equipamentos e instalações;
- respeito às orientações dos(as) professores(as) e às regras de convivência.

## EVENTOS E ATIVIDADES EXTRACURRICULARES

Os eventos e atividades extracurriculares integram a proposta pedagógica da Escola e constituem ações interdisciplinares que favorecem o contato do(a) aluno(a) com a realidade, a integração entre diferentes áreas do conhecimento e a ampliação da aprendizagem para além dos conteúdos curriculares.

Essas atividades poderão ocorrer na forma de projetos, eventos, campanhas, vivências, saídas pedagógicas e ações formativas, sempre com objetivos educativos definidos, orientação da equipe escolar e comunicação prévia às famílias, quando aplicável.



Dentro dos Projetos Educacionais, destacam-se:

- **Conhecendo a Comunidade;**
- **Envolvimento Social e Esportivo;**
- **Saídas Pedagógicas;**
- **Construção de Valores.**

## SISTEMA INTERNO DE FILMAGEM

A Escola Islâmica Brasileira (EIB) dispõe de câmeras de monitoramento interno, com a finalidade de contribuir para a segurança, a proteção do patrimônio e a organização do ambiente escolar.

As imagens geradas pelo sistema são de **uso exclusivo da Escola**, destinadas a fins internos de segurança e apuração de ocorrências, não sendo permitida a sua exibição ou disponibilização para alunos, pais ou responsáveis, salvo quando houver determinação legal ou orientação das autoridades competentes, conforme a legislação aplicável.

O uso e o tratamento das imagens observarão os princípios de necessidade, finalidade, confidencialidade e proteção de dados, bem como as normas internas da Escola.

## DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Regimento poderá ser alterado sempre que necessário, conforme avaliação institucional e necessidades pedagógicas e administrativas, devendo as alterações ser submetidas à apreciação e regulamentação do órgão competente, quando aplicável.

No ato da matrícula, os responsáveis legais declararão ciência do Regimento Escolar, comprometendo-se a orientar o(a) aluno(a) quanto às suas normas e a cumpri-las, em consonância com os princípios formativos da Escola.

Este Regimento permanecerá disponível no site da Escola e, quando solicitado, poderá ser disponibilizado em cópia impressa aos alunos e responsáveis.

Diretoria Geral  
Escola Islâmica Brasileira

45